

**PORTARIA Nº 736, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

Designa servidores para integrarem Comissão para promover ações e replicar informações do sistema SOFC no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, entre os Poderes Judiciário e Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo sigajus nº 04101.033706/2024-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão para promover a construção e execução de um plano de ação, para a replicação das informações inseridas no Sistema SOFC no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), entre os Poderes Judiciário e Executivo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão referida no art.1º desta Portaria:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Paulo Célio Pinto Machado	202.025-4	Secretaria de Orçamento e Finanças
Silvana Costa Fernandes	198.814-0	Secretaria de Orçamento e Finanças
Bruno Pereira de Araújo Coêlho	204.598-2	Secretaria de Orçamento e Finanças
Ivanaldo Medeiros de Araújo	202.814-0	Secretaria de Orçamento e Finanças
Antuerpia Fernandes Forte Silva	812.768-9	Secretaria de Orçamento e Finanças
Linielli Maria de Oliveira Galvão Leite Maia	165.159-5	Secretaria de Orçamento e Finanças
Aarão Lyra	165.229-0	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

§ 1º A Comissão será presidida pelo primeiro servidor acima designado competindo-lhe, desse modo, a coordenação de todos os trabalhos, e nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, a presidência dos trabalhos competirá ao segundo membro acima designado.

§ 2º A Comissão terá o prazo até 14 de novembro de 2024, para a conclusão dos trabalhos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A fim dar andamento às atividades objeto desta Portaria, a comissão poderá aproveitar os trabalhos já realizados por outros servidores, como também convocar servidores de outras unidades para prestarem informações ou auxílio, quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador AMÍLCAR MAIA**  
*Presidente*